



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 PROCESSO Nº 033/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de abril de 2022.

HORÁRIO: Às 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Reunião do Paço Municipal – Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Centro – Meridiano/SP.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita Municipal de Meridiano/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022**, do tipo **MELHOR PREÇO POR ITEM**, Processo nº **033/2022**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelos Decretos Municipais nº 961, de 06 de março de 2007 e nº 1387 de 17 de janeiro de 2011 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião do Paço Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, neste município, iniciando-se no dia **20 de abril de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

1.2. Os itens serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.

1.3. A licitante somente será relacionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.

1.5. Os produtos deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.

A ENTIDADE DISPONIBILIZA DE ARQUIVO XML COM OS ITENS A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS NA FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

O ARQUIVO XML PODE SER ADQUIRIDO OU SOLICITADO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO:

licitacao@meridiano.sp.gov.br

PARA ABRIR E PREENCHER O ARQUIVO “XML” É NECESSÁRIO UTILIZAR A APLICAÇÃO COTACAO.EXE QUE PODE SER BAIXADO POR MEIO DO LINK:

<https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe>

O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER SALVO EM PEN DRIVE E APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPES DE PROPOSTA.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preenchem as condições estabelecidas neste edital.

2.2. Não poderá concorrer, direta ou indiretamente ou participar desta licitação:

- a)** empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b)** empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Meridiano, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Art. 7 da Lei Federal nº 10520/02.
- c)** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Meridiano, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio dirigente ou responsável técnico.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme Anexo II.

3.1.1. Em se tratando da alínea “b” do item 3.1, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo I, deverá ser apresentada FORA dos envelopes 1 e 2.

4.1.1. A declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo VII, deverá ser entregue FORA do envelope, juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

4.2. A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando na parte externa, além do nome e CNPJ da empresa, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

AO MUNICÍPIO DE MERIDIANO	AO MUNICÍPIO DE MERIDIANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 033/2022	PROCESSO Nº 033/2022
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”	ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discurridos no subitem 3.1, letra “a” e “b”.

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a)** Razão Social, C.N.P.J, Inscrição Estadual, Endereço, Cidade, CEP, Estado, Telefone, E-mail, Responsável, Cargo, RG e CPF;
- b)** Número do Pregão e do Processo;
- c)** Descrição de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d)** Definição do item e seus elementos, constando marca do produto ofertado;
- e)** Preço unitário do produto ofertado;
- f)** Preço total do produto ofertado;
- g)** constar dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- h)** Prazo de validade da proposta: mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2. Além da proposta escrita deverá o proponente entregar, no mesmo envelope, **pen drive** com os mesmos preços listados na proposta escrita, sob pena de desclassificação,

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrada em órgão competente;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “d” deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração do licitante subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo III;
- b) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10218/1999, conforme modelo Anexo IV;
- c) Declaração de Gestão Contratual (Anexo IX);
- d) Alvará de Licença Sanitária da sede da licitante com o prazo de validade em vigor.

6.1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos nas alíneas “c, d, e, f e g” do subitem 6.1.2 deste edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes*, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.
- b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Município a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.
- c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

7-DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por item, as propostas:

a) *Que não atenderem as especificações, prazo e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos fixados neste Edital;*

b) *Cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;*

c) *Que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;*

d) *Cujo preço apresentar-se manifestamente inexecutável, salvo hipóteses de erro gráfico;*

e) *Que cotarem o item com elementos faltantes ou incompletos.*

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão relacionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor valor e as demais, em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.8.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob a pena de preclusão do direito de preferência.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

7.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas no subitem 7.8.1.

7.8.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.

7.8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.8.1 e 7.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos; ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado inabilitado.

7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

7.17. O licitante vencedor terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário.

7.18. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

7.19. O licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do Anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123/2006, naquilo que couber.

8 – DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeita Municipal para a competente homologação.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, ao Excelentíssimo Senhor Prefeita Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeita Municipal.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. Em razão da Municipalidade não dispor de local específico para armazenar gêneros alimentícios, a entrega dos mesmos serão “diariamente”, podendo ocorrer por mais de uma vez por dia conforme solicitação da Nutricionista, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo VIII deste Edital.

9.2. Os produtos: leite, hortifruti e frios serão solicitados “diariamente”, pois não contamos com locais específicos para armazenamento. As carnes deverão vir embaladas separadamente com etiqueta classificando-as quanto ao tipo, quilograma, data da embalagem e vencimento, conforme exigência do Tribunal de Contas da União.

9.3. Os produtos serão entregues conforme marca e especificações contidas na proposta e acompanhados das respectivas notas fiscais.

9.4. O licitante vencedor deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no edital.

9.5. Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de correntes da execução do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

9.6. Findo o prazo previsto para o término do eventual contrato, e havendo produto remanescente, fica ressalvada à CONTRATANTE a não obrigatoriedade de retirar todo produto licitado, em virtude de desnecessidade.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 9.1 deste Edital, pelo responsável designado para tanto.

10.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante a apresentação da nota fiscal.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem imperfeições.

11.2.1. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório, número do Pregão Presencial, número do Contrato e o número do Pedido.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Meridiano pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas física ou jurídica, que praticarem quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e, ainda sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de tarso, até o trigésimo dia, para a entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega do produto.

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

12.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorrem de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, que quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação par que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5, inciso LV, da Constituição Federal;

12.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas de correntes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

Local	Funcional Programática	Categoria	Fonte de Recurso	Ficha
020605	12 306 0104 2028 0001	3.3.90.30.00	01	248
020605	12 306 0104 2028 0001	3.3.90.30.00	02	249
020605	12 306 0104 2028 0001	3.3.90.30.00	05	250
020605	12 306 0104 2028 0004	3.3.90.30.00	01	251
020605	12 306 0104 2028 0004	3.3.90.30.00	05	253
020605	12 306 0104 2028 0005	3.3.90.30.00	01	254
020605	12 306 0104 2028 0005	3.3.90.30.00	05	256
020605	12 306 0104 2028 0006	3.3.90.30.00	01	257
020605	12 306 0104 2028 0006	3.3.90.30.00	05	258
020605	12 306 0104 2028 0007	3.3.90.30.00	01	259
020605	12 306 0104 2028 0007	3.3.90.30.00	05	260

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

14.2. Fica dispensada a caução.

14.3. O aviso de licitação será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano (www.meridiano.dioe.com.br), no Jornal de Circulação Regional (O Extra Votuporanga) e no Diário Oficial da União.

14.4. O resultado deste certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano (www.meridiano.dioe.com.br).

14.5. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.5.1. Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital, protocoladas na sede do Município.

14.5.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site www.meridiano.sp.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

14.5.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada Nova data para a realização do certame.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Setor de Licitações do Município de Meridiano, sito à Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato com o(s) vencedor (es).

14.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Declaração do Licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo III – Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

Anexo IV – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo padrão de Proposta Comercial

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Referência;

Anexo IX – Declaração de Gestão Contratual

14.9. O Município de Meridiano reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa par o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas,, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.10. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou emissão.

14.11. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

14.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Fernandópolis - SP, nos termos da Lei Federal nº 8.66/1993 e suas alterações.

14.13. Todos os horários constantes deste Edital tem como referência o horário de Brasília/DF

Meridiano/SP, 04 de abril de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENOS ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ao

Município de Meridiano

Ao senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2022

Processo nº 033/2022

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Lei Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, de..... de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG nº

CPF nº

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

A ...(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº, com sede na nº, bairro:....., na cidade de/UF, através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, e CPF nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 005/2022 – Processo nº 033/2022, junto ao Município de Meridiano, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, de..... de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG nº

CPF nº

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

Eu, ... (nome completo)....., representante da empresa(razão social), interessada em participar do Pregão Presencial nº 005/2022 – Processo nº 033/2022, promovido pelo Município de Meridiano, DECLARO, sob as penas das Lei Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/1989. A (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

Nome da cidade/UF, de..... de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG nº

CPF nº

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

Eu, ... (nome completo)....., representante da empresa(razão social), interessada em participar do Pregão Presencial nº 005/2022 – Processo nº 033/2022, promovido pelo Município de Meridiano, DECLARO, sob as penas das Lei Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com as Administrações Pública Direta, Indiretas ou Autárquicas.

Nome da cidade/UF, de..... de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG nº

CPF nº

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA _____, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE MERIDIANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.116.092/0001-08, com sede à Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716, Centro, Meridiano/SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, RG nº, CPF nº de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada à nº, Bairro:, na cidade de/UF, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a)., RG nº, CPF nº, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 005/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, tem entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, conforme edital, proposta apresentada e ata de julgamento que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

1.2. O regime de execução é de menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALETERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Em razão da Municipalidade não dispor de local específico para armazenar gêneros alimentícios, a entrega do mesmo serão "diariamente", podendo ocorrer por mais de uma vez por dia conforme solicitação da Nutricionista, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo VIII deste Edital.

4.2. Os produtos: leite, hortifruti e frios serão solicitados "diariamente", pois não contamos com locais específicos para armazenamento. As carnes deverão vir embaladas separadamente com etiqueta classificando-as quanto ao tipo, quilograma, data da embalagem e vencimento, conforme exigência do Tribunal de Contas da União.

4.3. Os produtos serão entregues conforme marca e especificações contidas na proposta e acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4. O licitante vencedor deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no edital.

4.5. Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de correntes da execução do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

4.6. Findo o prazo previsto para término do presente termo. E havendo produto remanescente, fica ressalvada à CONTRATANTE a não obrigatoriedade de retirar todo produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), conforme itens abaixo discriminados:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Total

CLAUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante a apresentação da nota fiscal.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem imperfeições.

6.2.1. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório, número do Pregão Presencial, número do Contrato e o número do Pedido.

CLAUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços dos produtos objeto desta licitação somente poderão ser reajustados após 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, devidamente comprovados nos autos desta licitação.

7.2. O reajuste de preços deverá ser solicitado em requerimento protocolado na Sede do Município de Meridiano, instruído com cópias de Notas Fiscais que demonstrem, respectivamente, os preços vigentes antes e depois da majoração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Meridiano pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas física ou jurídica, que praticarem quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e, ainda sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

8.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de tarso, até o trigésimo dia, para a entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega do produto.

8.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

8.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorrem de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, que quando aceitos, justifiquem o atraso.

8.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação par que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5, inciso LV, da Constituição Federal;

8.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas de correntes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

Local	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha
020605	12 306 0104 2028 0001	3.3.90.30.00	01	248
020605	12 306 0104 2028 0001	3.3.90.30.00	02	249
020605	12 306 0104 2028 0001	3.3.90.30.00	05	250
020605	12 306 0104 2028 0004	3.3.90.30.00	01	251
020605	12 306 0104 2028 0004	3.3.90.30.00	05	253
020605	12 306 0104 2028 0005	3.3.90.30.00	01	254
020605	12 306 0104 2028 0005	3.3.90.30.00	05	256
020605	12 306 0104 2028 0006	3.3.90.30.00	01	257
020605	12 306 0104 2028 0006	3.3.90.30.00	05	258
020605	12 306 0104 2028 0007	3.3.90.30.00	01	259
020605	12 306 0104 2028 0007	3.3.90.30.00	05	260

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula oitava, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas no inciso I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 821 da Lei nº 8.666/1993, com prévia e indispensável notificação a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Fernandópolis/SP, para dirimir dúvidas deste contrato com renúncia do qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Meridiano/SP, de de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

– Prefeita Municipal

Contratante

Nome da Empresa

Nome do Responsável

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA:

CONTRATO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

ADVOGADO: GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA – OAB/SP: 243.646

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Meridiano/SP, de de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial completo:

E-mail institucional:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

E-mail pessoal:

Telefone:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG nº:

Data de Nascimento:

Endereço:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

ANEXO VI

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 005/2022

Processo nº 033/2022

Razão Social da Proponente:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Endereço:

CEP:

Cidade/UF

Nome do Responsável:

RG nº

CPF nº

E-mail:

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Sr. Pregoeiro,

A empresa acima qualificada, neste ato representada por, abaixo assinada, propõe ao Município de Meridiano a entrega de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal e estadual de ensino do Município de Meridiano abaixo indicados conforme Termo de Referência do Edital do referido processo licitatório, nas seguintes condições:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Total

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de abertura da Sessão Pública deste Pregão.

Nome da cidade/UF, de..... de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara ao Município de Meridiano/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 005/2022, que enquadra-se como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Nome da cidade/UF, de..... de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG nº

CPF nº

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

2 – DO OBJETIVO

2.1. A Administração Municipal através do setor de merenda escolar necessita destes itens, objeto desta licitação, para a utilização no preparo de merenda escolar a ser fornecido para as Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

3 – DO PREÇO

3.1. O Município propõe pagar para cada item o valor estimado na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	V. UNIT
1	Açafrão	Açafrão - pacote 40 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	PCT		40	R\$3,26
2	Açúcar branco cristal- 5kg -	Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal, peneirado; com aspecto, cor e cheiro próprios; sabor doce; sem glúten, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico lacrado. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 05 kg.	PCT		350	R\$22,49
3	Alho descascado	Alho descascado, nacional, de primeira qualidade, dentes grandes e uniformes. Refrigerado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado adequadamente em embalagem própria e etiquetado. Sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		350	R\$29,22
4	Almôndega de carne bovina - artesanal	Almôndega de carne bovina de preparação artesanal, temperada com sal, cheiro verde, cebola, ovo e amido de milho ou farinha de trigo, sem pimenta, proveniente de bovino sadio, abatido sob inspeção veterinária, livre de parasita e qualquer substância contaminante; deverá ser embalada em saco plástico transparente contendo no máximo 3kg, congelado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		610	R\$41,05
5	Amido de milho - 500g	Amido de milho; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 05 meses a contar da data de entrega. O produto deve estar acondicionado em embalagem fechada, sem nenhum tipo de violação. Sujeito a verificação no ato da entrega.	UND		80	R\$8,98
6	Arroz agulhinha tipo 1 – 5kg	Arroz beneficiado agulhinha, tipo 1, subgrupo polido, longo e fino; grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação do produto no ato da entrega. Pacote pesando 5kg.	PCT		1370	R\$24,33
7	Azeitona sem caroço	Azeitona sem caroço em conserva de salmoura, tamanho e coloração uniformes. Embalagem transparente, fechada e atóxica, contendo 150 gramas. Devendo ser considerado como peso o produto drenado. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		6	R\$10,16
8	Baguete média pão 100g	Baguete, composição: pão francês recheado com maionese, presunto, mussarela, alface e tomate. Deve ser produzido na data de entrega e deve apresentar características sensoriais próprias do produto. Embalado e etiquetado. Sujeito a verificação no ato da entrega.	UND		500	R\$36,07
9	Baguete pequena pão 50g	Baguete, composição: pão francês recheado com maionese, presunto, mussarela, alface e tomate. Deve ser produzido na data de entrega e deve apresentar características sensoriais próprias do produto. Embalado e etiquetado. Sujeito a verificação no ato da entrega.	UND		800	R\$14,67



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

10	Batata inglesa	Batata tipo inglesa, de primeira qualidade; firme e intacta; sem lesões físicas ou mecânica. Graúda, acondicionada em saco plástico. Isenta de sujidades, podridão. Sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		1716	R\$7,99
11	Bebida Láctea pasteurizada – 1 litro	Bebida láctea pasteurizada sabor morango, enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve ser livre de sujidade, corpos estranhos; cor, sabor, odor e textura próprios. O produto deve ser acondicionado em saco de polietileno, atóxico, selado, com peso líquido de 1 litro cada.	LT		800	R\$6,23
12	Bicarbonato de sódio – 100g	Bicarbonato de Sódio produtos proveniente de matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Armazenado em embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT		30	R\$3,41
13	Bife a role (tipo coxão mole ou patinho) artesanal	Bife a rolê artesanal, de gado, resfriado, tipo coxão mole ou patinho, temperado com sal e alho. Pesando em média 90 gramas cada unidade, enrolado com recheio de cenoura e bacon, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem que permita manter as características do produto e com etiqueta constando data, tipo do produto e peso. Deve ser confeccionado no dia anterior a entrega. Sujeito a análise no ato da entrega.	KG		360	R\$41,92
14	Biscoito de Polvilho	Composição mínima por unidade: polvilho azedo, ovo, óleo de soja e sal. Produto apresentando características sensoriais próprias. Não deve estar murcho, nem ranço. Embalado e etiquetado. Sujeito a verificação no ato da entrega. Obs: SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS.	KG		200	R\$52,30
15	Bolo confeitado com recheio artesanal	Bolo confeitado, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, manteiga, ovo, fermento em pó e açúcar. Recheado de frutas com creme ou chocolate. Deve apresentar características sensoriais próprias, deve ser produzido no máximo um dia antes da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		100	R\$52,97
16	Bolo salgado artesanal	Bolo salgado produzido de forma artesanal, composição mínima: pão de forma, filé de peito de frango cozido e desfiado, maionese, creme de leite, sal, cheiro verde, cebola, cenoura ralada, azeitona picada. Produto deve apresentar características sensoriais próprias, deve ser produzido no máximo um dia antes da data de entrega. Sujeito à verificação no ato da entrega.	KG		200	R\$45,97
17	Camomila (100%) – 10 g	Camomila, embalagem com 100 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT		40	R\$4,01
18	Canela em pau	Canela em pau/rama/casca, condimento natural. Embalagem atóxica, sem violação. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 20 g.	PCT		30	R\$3,21
19	Canela em pó	Canela em pó, embalagem de 25g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT		30	R\$3,55
20	Carne Bovina coxão duro em isca	Carne bovina, coxão duro, em isca, resfriada; cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando no máximo 5kg. Cada pacote deverá apresentar etiqueta impressa do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		1350	R\$42,93
21	Carne Bovina patinho em cubos	Carne bovina, patinho, em cubo pequeno, resfriada; cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando no máximo 5kg. Cada pacote deverá apresentar etiqueta impressa do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		1350	R\$43,85
22	Carne bovina tipo paleta moída	Carne bovina, tipo paleta, moída, fresca, resfriada; cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, sem excesso de sangue. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando no máximo 5kg. Cada pacote deverá apresentar etiqueta impressa do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		4600	R\$40,87
23	Carne de frango coxa e sobrecoxa	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, sem tempero, serrada em pedaços pequenos, congelado, sem pele; cor, cheiro e sabor próprio. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, pesando no máximo 5kg, contendo etiqueta impressa em cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		3000	R\$13,86
24	Carne de frango filé de peito	Carne de frango tipo filé de peito, sem tempero, sem osso, sem pele; cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem contendo etiqueta e pesando no máximo 5kg cada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		1350	R\$22,12
25	Carne frango filé de coxa s/ osso	Carne de frango tipo filé de coxa, sem tempero, congelado, sem osso, sem pele; cor, cheiro e sabor próprio. Embalado individualmente, com certificado da vigilância sanitária. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		2000	R\$19,88



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

26	Carne suína tipo pernil	Carne suína, tipo pernil, em cubos pequenos, sem osso, sem tempero, congelada, sem excesso de gorduras; cor, cheiro e sabor próprio. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, pesando no máximo 5kg, contendo etiqueta impressa em cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		1300	R\$28,97
27	Carvão vegetal – 6 kg	Carvão vegetal, pacote com 6 kg. Embalagem própria.	PCT		8	R\$20,30
28	Cebola	Cebola, de primeira qualidade; compacta, firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda. Isenta de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionada em saco plástico. Sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		660	R\$6,06
29	Chocolate em pó 50% cacau – 200g	Chocolate em pó solúvel 50 % cacau. preparado com a mistura de cacau em pó e açúcar. Pode conter aromatizante. Características sensoriais próprias do produto. Embalagem apropriada, contendo 200 gramas. Deve ser livre de sujidades e quaisquer corpo estranho. Validade mínima de 6 meses. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		600	R\$12,16
30	Chocolate em pó solúvel – 400g	Chocolate em pó solúvel com aspecto de pó fino e homogêneo, preparado com a mistura de cacau em pó e açúcar. Produto embalado em embalagem apropriada, com 400 gramas, isenta de sujidades. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		400	R\$7,23
31	Coco ralado úmido – 100g	Coco ralado úmido, parcialmente desidratado, isento de impurezas, sujidades e ranço. Sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem apropriada, contendo 100 gramas. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		180	R\$5,94
32	Colorífico em pó fino – 500g	Colorífico em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros e grãosãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso. Características sensoriais próprias. Acondicionado em embalagem plástica, pesando 500 gramas. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação.	PCT		270	R\$10,39
33	Cravo da Índia – 40g	Cravo da Índia, condimento natural. Embalagem pesando 40 gramas.	PCT		80	R\$6,68
34	Creme de leite – 200g	Creme de leite homogeneizado, apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Deve estar com as características sensoriais próprias do produto. Sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 200 gramas.	UND		85	R\$4,91
35	Erva doce – 20g	Erva doce, embalagem com 20 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT		90	R\$3,54
36	Ervilha fresca congelada	Ervilha fresca congelada. Características, cor e odor próprios. Embalagem de 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT		250	R\$14,13
37	Extrato de tomate – 4kg	Extrato de tomate, produto obtido do fruto tomate, com características sensoriais próprias do produto, livre de fermentação, sujidades; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 4,0kg. Sujeito a verificação no ato da entrega.	UND		360	R\$53,63
38	Farinha de mandioca tipo Bijú – 1kg	Farinha de mandioca seca, torrada, tipo bijú, branca; isenta de sujidades e larvas; com características sensoriais adequada. Acondicionado em embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		350	R\$8,32
39	Farinha de trigo tipo 1 – 1kg	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. cor branca, isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material terroso. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg apropriada. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		750	R\$5,89
40	Feijão carioca tipo 1 – 1kg	Feijão carioca, tipo 1, grupo 1; constituído de grãos inteiros e são. Isento de sujidades, material terroso, larvas. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo 1kg. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		2000	R\$10,05
41	Feijão preto – 1kg	Feijão Preto tipo 1, grupo 1; constituído de grãos inteiros e são. Isento de sujidades, material terroso, larvas. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		50	R\$12,33
42	Fermento biológico fresco-	Fermento biológico fresco, livre de mofo, com características sensoriais adequadas. Armazenado em temperatura adequada. Embalagem de 500 gramas. Sujeito a verificação no ato da entrega.	UND		80	R\$11,75



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

	500g					
43	Fermento biológico seco instantâneo 10 g	Fermento Biológico Seco instantâneo sachê de 10 g, composição: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana.	SAC HE		150	R\$1,59
44	Fermento em pó – 250g	Fermento químico em pó, acondicionado em frasco hermeticamente fechado, pesando 250 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	UND		200	R\$8,66
45	Filé de tilápia, in natura, congelado	Filé de tilápiade 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 400g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. o produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento e nas datas agendadas.	KG		600	R\$54,30
46	Folha de louro – 4g	Folhas de louro limpas e secas, acondicionadas em saco limpo, transparente, atóxico, vedado. Deve apresentar características sensoriais adequadas; embalagem de 4 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		30	R\$2,88
47	Fórmula infantil de partida – 400g	Fórmula infantil de partida, lata com 400 gramas. Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos, atendendo as recomendações Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil 1, Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1, Nan 1.	LAT A		280	R\$50,83
48	Fórmula infantil de seguimento – 400g	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses, com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, Nan 2.	LAT A		380	R\$51,67
49	Fubá de milho 500g	Fubá de milho simples, mimoso, enriquecido com ferro ácido fólico. Embalagem de 500 gramas. Obtido a partir do grão de milho moído; de cor amarelo, com características sensoriais adequadas. Isento de sujidades, larvas e parasitas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		300	R\$3,91
50	Kiwi	Kiwi de primeira qualidade, fruta ovalada de casca marrom, coberta de uma espécie de micro-pêlos, polpa de coloração esverdeada intacta e firme, formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau de maturação apropriado. Embalado em bandeja apropriada.	KG		240	R\$22,00
51	Leite de coco – 200 ml	Leite de coco extraído do coco in natura, água e conservantes. características sensoriais próprias do produto. embalagem de 200ml de vidro ou plástico. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. sujeito a avaliação no ato da entrega.	UND		330	R\$5,09
52	Leite de soja em pó – 300g	Leite de soja em pó, deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. o produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. embalagem de 300g.	UND		20	R\$31,00
53	Leite integral UHT – 1 litro	Leite de vaca fluido integral uht homogeneizado, apresentando características sensoriais próprias do produto. embalado em caixas de 1 litro, em bom estado, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. sujeito a verificação no ato da entrega.	LT		6000	R\$6,48
54	Leite Pasteurizado	Leite in natura, pasteurizado em saco de um litro tipo b, peso líquido de 1000ml, refrigerado. embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes,	LT		500	R\$5,61



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

	o – 1 litro	composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no m.a. sujeito a verificação no ato da entrega.				
55	Linguixa toscana	Linguixa toscana, sem pimenta; com cor, odor e sabor próprio. Aspecto normal, sem umidade, não pegajosa, firme. Acondicionada em saco de polietileno. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		550	R\$23,66
56	Maça Nacional	Maça, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração vermelha e uniforme, sem defeitos, lesões e rachaduras. Polpa intacta e firme. Acondicionada adequadamente.	KG		4000	R\$7,68
57	Macarrão para lasanha- 500g	Macarrão de sêmola próprio para lasanha, isento de sujidades e larvas. Embalagem própria, de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		80	R\$12,29
58	Macarrão semolado tipo letrinha	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, tipo letrinha. Isento de sujidades, larvas, parasitas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 gramas.	PCT		80	R\$5,21
59	Macarrão semolado tipo padre nosso – 500g	Macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, tipo padre nosso. Isento de sujidades, parasitas. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		300	R\$4,53
60	Macarrão semolado tipo parafuso	Macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, tipo parafuso. Isento de sujidades, parasitas. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		880	R\$4,53
61	Macarrão semolado tipo pene	Macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, tipo pene. Isento de sujidades, parasitas. Embalagem contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		880	R\$4,53
62	Macarrão tipo ave maria – 500g	Macarrão de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, tipo ave maria. Isento de parasitas, larvas, mofo. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem contendo 500 gramas.	PCT		880	R\$4,53
63	Maionese pote 500g	Maionese pote, composição: água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. Validade mínimo 6 meses. Peso Líquido 500g. Embalagem lacrada. Data de fabricação não superior a 30 dias.	POT E		30	R\$6,86
64	Mandioquinha	Mandioquinha livre de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG		80	R\$25,50
65	Manteiga sem sal – 500g	Manteiga sem sal obtida do creme de leite pasteurizado. Livre de mofo, de cor, aspecto e odor próprio. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	POT E		1200	R\$20,06
66	Margarina sem sal – 500g	Margarina sem sal, Vitamina D, B6 e B12 e Fonte de Omega 3. Teor de Lipídeos 80%. Embalagem de 500G. Contém derivados de leite e soja. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega, sujeito a avaliação no ato da entrega.	POT E		100	R\$10,13
67	Milho para canjica – 500g	Milho para canjica branca. Grãos inteiros, isento de parasitas, larvas e materiais terrosos. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		80	R\$8,81
68	Milho para pipoca – 500g	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, preparados com matéria prima de boa qualidade, isento de parasitas, sujidades e detritos. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		200	R\$5,55
69	Mortadela fatiada	Mortadela fatiada - Sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, sif, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG		60	R\$23,57
70	Óleo composto-	Óleo comestível; composto de óleo de soja e azeite de oliva; contendo no mínimo 12% de azeite de oliva; isento de oxidação, sujidades e	UND		180	R\$27,32



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

	oliva e soja (12%) 500 ml	materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atoxica; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; com validade minima de 7 meses na data da entrega.				
71	Óleo de soja 900ml	Óleo extraído da semente de soja, com características sensoriais adequadas. Embalagem 900 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	UND		1100	R\$12,88
72	Orégano – 500g	Orégano, condimento natural. Embalado em pacotes transparentes, atóxico, contendo 500 gramas. Produto isento de sujidades, parasitas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		20	R\$55,00
73	Ovo de galinha branco tamanho médio c/ 12 unidades	Ovo de galinha, tamanho médio; pesando cerca de 50 gramas cada. Isento de sujidades, rachaduras ou trincados, acondicionado em embalagem própria, contendo 12 unidades, com selo de inspeção, prazo de validade mínimo de 15 dias da data de entrega.	DZ		1000	R\$9,74
74	Pão de leite tipo bisnaguinha	Pão de leite tipo bisnaguinha, composição mínima por unidade de aproximadamente 20 gramas: farinha de trigo, água, sal, leite integral, açúcar, manteiga, ovo e fermento biológico. Deve apresentar características sensoriais próprias, deve ser produzido no máximo um dia antes da data de entrega. Embalado e etiquetado. Sujeito a verificação no ato da entrega.	UND		5000	R\$1,90
75	Pão de leite – 100g	Pão de leite, composição mínima: farinha de trigo, sal, fermento biológico, ovo, leite, manteiga e água. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto e deve ser produzido no máximo um dia antes da data de entrega. Embalado e etiquetado. Sujeito a verificação no ato da entrega.	UND		1550	R\$2,40
76	Pão de queijo congelado 1 kg	Pão de queijo contendo leite, polvilho, queijo, ovo, fécula de mandioca, margarina, sal, óleo. Apresentando características sensoriais adequadas. Livre de mofo, parasita e ranço. Embalagem apropriada de 1kg g. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		100	R\$34,93
77	Pão francês – 50g	Pão francês, composição mínima: farinha de trigo, fermento biológico, água, açúcar, sal e conservantes, acidulantes. Produto deve apresentar características sensoriais próprias, livre de sujidades. Produzido no dia da entrega. Embalado e etiquetado. Sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		4000	R\$21,97
78	Pera	PERA aspecto globoso, estado de maturação adequado (nem verde, nem passado), cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e podridão. Acondicionada em embalagem própria.	KG		570	R\$17,07
79	Picolé de fruta	Picolé de fruta sem leite, com peso médio de 60 gramas. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Sujeito a verificação no ato da entrega.	UND		620	R\$3,78
80	Pimenta do reino – 50g	Pimenta do reino, condimento natural. Embalagem de 50 gramas.	PCT		45	R\$5,23
81	Pimentão Amarelo	Pimentão amarelo: de primeira qualidade; tamanho e coloracao uniformes; sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e cortes, queimadura de sol, podridão.	KG		30	R\$25,30
82	Pimentão Verde	Pimentão verde: de primeira qualidade; tamanho e coloracao uniformes; sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e cortes, queimadura de sol, podridão.	KG		36	R\$14,10
83	Polpa de fruta congelada – 1kg	Polpa de fruta não diluído, obtido da fruta in natura de excelente qualidade, livre de parasitas, larvas, podridão. Sabores: maracujá, laranja, abacaxi, limão, caju e acerola. Produto conservado congelado. Embalagem transparente, atóxico de 1kg. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega e no rendimento no momento da preparação.	KG		2500	R\$32,17
84	Polvilho azedo – 500g	Polvilho azedo branco, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		200	R\$9,25
85	Polvilho doce – 500g	Polvilho Doce branco, livre de sujidades, parasitas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	PCT		200	R\$8,28
86	Presunto fatiado	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado - Classificação/características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos	KG		60	R\$29,15



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

		quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, embalagem transparente, etiquetado. Prazo de validade mínimo de 6 meses.				
87	Queijo tipo minas frescal – 500 g	Queijo tipo minas frescal composto de Leite Pasteurizado Padronizado, Cloreto de Sódio (sal), Fermento Lático, Cloreto de Cálcio e Coagulante Quimosina. Embalagem de 500 g, embalado a vácuo; - validade mínima de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do produto, demais condições, de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes.	UND		100	R\$26,66
88	Queijo tipo mussarela fatiado	Queijo tipo mussarela fatiada, de boa qualidade, fresca, não pegajosa, com cor, sabor e odor próprio do produto. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, contendo etiqueta impressa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		60	R\$52,73
89	Queijo Parmesão ralado – 50g	Queijo parmesão ralado, com características sensoriais adequada, isento de mofo e ranço. Embalagem de 50 gramas. Sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT		660	R\$5,08
90	Quibe cru temperado - artesanal	Quibe cru temperado produção artesanal com sal, cebola, cheiro verde, limão e hortelã, fresco, sem pimenta; elaborado com carne bovina tipo patinho. Preparado no dia anterior à entrega, com produtos de qualidade; apresentando cor, sabor e odor próprio. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, contendo etiqueta impressa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		1000	R\$36,97
91	Sal refinado – 1kg	Sal refinado iodado, embalagem plástica 1 kg, atóxica, lacrada, sem violação. Livre de mofo ou excesso de umidade. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		330	R\$2,16
92	Salsicha tipo hot dog	Salsicha; hot-dog; ótimo sabor; congelada, composta de carne bovina, suína e frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); data de produção e a data de validade. produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		50	R\$13,45
93	Semente de chia – 500g	Semente de chia embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT		12	R\$12,53
94	Vinagre de álcool – 750 ml	Vinagre fermentado acético de álcool hidratado e água, resultante da fermentação de álcool, frasco 750 ml, livre de sujidades, validade mínima 06 meses a contar da data de entrega. sujeito a verificação no ato da entrega.	FRA		510	R\$3,01

4 - DA AMOSTRA, PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DO OBJETO.

4.1 Os licitantes que ofertarem os menores preços e forem considerados vencedores provisórios deverão, obrigatoriamente, apresentar amostras no prazo máximo de 02 dias após a sessão pública de abertura das propostas, até às 13h, na Prefeitura, aos cuidados da Nutricionista Responsável;

4.2. A análise das amostras ocorrerá da seguinte forma:

a) As amostras apresentadas serão submetidas às análises e avaliação pela equipe técnica do Departamento de Alimentação Escolar do Município de acordo com os parâmetros descritos nos respectivos itens e ainda conforme abaixo:

* Análise da EMBALAGEM será avaliada: Material, Resistência/Vedação do material, Peso, Prazo de Validade;

* Análise da ROTULAGEM será avaliada: Ingredientes, Informação Nutricional, Registro no órgão competente e Modo de Preparo. Não serão aceitas as informações de data de validade, data de fabricação e lote que não apresentarem-se de forma impressa e indelével conforme determina a legislação vigente;

* Análise da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA será avaliada: Ficha Técnica e Registro do rótulo do produto e atendimento da amostra apresentada com a documentação técnica;

* Análise do PRODUTO PRONTO quanto a: Sabor, textura, Rendimento, Odor e Aparência de acordo com os parâmetros descritos e a necessidade do Departamento.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

4.3. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

4.4. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

4.5. No caso da desclassificação da licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente.

4.6. As amostras NÃO serão devolvidas.

Meridiano/SP, 04 de abril de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO Nº 033/2022

.....(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, sediada (endereço completo), através de seu representante legal, o senhor, portador do RG nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da lei, que fica designado como responsável do contrato a ser firmado com o Município de Meridiano a pessoa abaixo qualificada:

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial completo: _____

E-mail profissional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Local e data:

Nome do representante legal da empresa

(Assinatura/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa licitante



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA:

CONTRATO:/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

ADVOGADO: GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA – OAB/SP: 243.646

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Meridiano/SP, de de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

E-mail pessoal:

Telefone(s):

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):
